



IV Colóquio Internacional sobre
Gestão Universitária na América do Sul

Florianópolis, 8, 9 e 10 de dezembro de 2004



O CUSTO DA HORA DE TRABALHO DO PROFESSOR NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Altair Borgert, Dr.

Rodrigo Costa Cidade, Mestrando

RESUMO

Este artigo apresenta o levantamento do custo da hora de trabalho de um professor Adjunto 4 com doutorado, em regime de dedicação exclusiva e tempo médio no emprego de 10 anos, da Universidade Federal de Santa Catarina. Para tanto, consulta-se a legislação vigente no sentido de ressaltar os benefícios e os valores reais incidentes diretamente sobre o referido cargo. Verifica-se que para um total de 2.433,3455 horas à disposição da instituição, no caso em destaque, o professor trabalha efetivamente 1.603,0563 horas em média por ano, descontando-se os principais eventos relacionados com a vida funcional do professor como: repouso semanal remunerado, férias, feriados, licença prêmio e afastamentos diversos. Os cálculos complementares utilizam estes parâmetros para a identificação e definição do custo da hora de trabalho. Como conclusão do estudo apura-se um custo para a Universidade de R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) por hora de trabalho, destacando-se, conseqüentemente, o valor do seu trabalho como um benefício para a sociedade e uma medida de eficácia para a gestão da Instituição.

1 INTRODUÇÃO

No contexto sócio-político e econômico brasileiro, as Instituições Federais de Ensino Superiores, mantidas pela União, têm grande representatividade no cenário empresarial nacional e mundial. Com o objetivo de formar mão-de-obra qualificada para atender às necessidades do mercado nacional, empregam e qualificam profissionais preparados para atender as demandas e formação da massa crítica que, como conseqüência, define a posição do país no mundo globalizado e transformado pelas mais recentes revoluções políticas, econômicas e tecnológicas.

Ao empregar esses profissionais, ampara-se no regime jurídico dos servidores públicos da União (Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990) que, por meio de concurso público de provas ou provas e títulos tornam-se servidores com atribuições e responsabilidades previstas



e devem cumprir jornada de trabalho fixada em razão dos seus respectivos cargos, respeitando-se a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas (Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991).

Como servidores, os seus vencimentos são pagos pelos cofres públicos mediante a ocupação do cargo e o regime de trabalho, ou seja, o custo da mão-de-obra desses profissionais se restringe ao cargo e a jornada de trabalho legal. Assim, as Instituições Federais de Ensino geram um custo para a União, ao empregarem e qualificarem tais profissionais.

Dada a relevância do assunto, o presente estudo aborda a questão, no sentido de levantar o custo da hora de trabalho de um Professor na Instituição Federal de Ensino de Santa Catarina, que em princípio tem um certo ônus para a União, mas que no longo prazo traz retornos relevantes para a formação superior do país, além de contribuir para o aperfeiçoamento do controle e da tomada de decisão, necessários para o desenvolvimento das organizações públicas e privadas. Assim, para a realização da pesquisa, selecionou-se um professor com determinadas características para servir como base de comparação.

2 CARACTERIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - IFES

As Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, como qualquer tipo de organização, desenvolvem atividades que consomem recursos de produção, que por sua vez possuem valores econômicos correspondentes. Qualquer atividade empresarial, em essência, pode ser classificada como uma atividade econômica. Assim, o caráter econômico de uma atividade decorre de recursos que, por serem escassos, possuem valor econômico, e da geração de produtos/serviços, que também o possuem, por causa da satisfação que proporcionam aos seus clientes.

As IFES se inserem neste ambiente, pois os produtos de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão são um bem econômico tão valioso quanto qualquer outro que se negocie no mercado. O resultado econômico positivo deve ser a meta objetivada pela Instituição, pois esse é responsável pela garantia da sua continuidade operacional. Portanto, à sua viabilidade econômica pode-se associar decisões de investimentos em suas próprias atividades ou em outras correlatas que apresentem algum tipo de benefício para a sociedade.

Para Santos (2002), pode-se entender o resultado econômico como aquele que reflete a variação do patrimônio da empresa em um determinado período e que tenha sido corretamente mensurado sob a luz dos conceitos econômicos. O produto global da empresa é caracterizado pelos resultados analíticos das diversas negociações que correspondem à materialização dos gestores, em que o parâmetro de qualidade da atuação do gestor é fator preponderante para o nível de otimização do resultado.

O modelo e gestão das IFES, que compreende o conjunto de normas, princípios e conceitos, cuja finalidade é orientar o seu processo administrativo para que possa cumprir a sua missão, deve estar livre das amarras burocráticas e legais que tornam o serviço público ineficiente e inábil à implementação de ações gerenciais que visam otimizar o resultado



econômico dos serviços gerados traduzidos pelos benefícios sociais disponibilizados às comunidades.

2.1 A Universidade Federal de Santa Catarina

O ensino superior do Estado de Santa Catarina se iniciou com a criação da Faculdade de Direito, em 11 de fevereiro de 1932. Organizada inicialmente como instituto livre, foi oficializada por decreto Estadual em 1935. Na Faculdade de Direito nasceu a idéia da criação de uma Universidade que reunisse todas as Faculdades existentes na capital do estado. Assim, pela Lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 1960, foi criada a Universidade Federal de Santa Catarina. A construção do “campus”, localizado no bairro Trindade, foi uma doação à União pelo governo do estado.

Atualmente, a UFSC possui 56 departamentos e 2 coordenadorias especiais, os quais integram 11 Unidades Universitárias. São oferecidos 28 cursos de Graduação com 51 Habilitações nos quais estão matriculados 15.875 alunos. Além destes, a UFSC oferece, também, cursos de pós-graduação, dos quais 11 são de Doutorado e 31 de Mestrado. Em termos de professores, em dezembro/2003, segundo dados do Departamento de Recursos Humanos o quadro de docentes integrava 1.878 profissionais.

A Universidade Federal de Santa Catarina, ao instaurar uma revolução cultural na sociedade, é também instituída por esta mesma sociedade. Pelos dados expostos, tem-se demonstrada a importância quantitativa e a densidade formativa significativa de seus quadros. Pode-se destacar, dentre suas ações, a oferta de serviços vitais e estratégicos para a sociedade através de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. As atividades desenvolvidas pela UFSC não consomem recursos somente, como qualquer outra atividade econômica, mas geram receitas – benefícios – e conseqüentemente resultado. Este resultado está em consonância com os objetivos sociais dessa entidade na medida em que possa ser traduzido em benefícios para a sociedade.

2.2 Da terminologia e conceituação

Para o presente estudo de caso, apresenta-se, a seguir, a terminologia e conceituação utilizada para melhor entendimento e clareza das informações. Assim, para cada termo tem-se uma interpretação específica.

- **Aula** - unidade de tempo dedicada à ministração do ensino em aulas teóricas, práticas, de laboratório ou de campo.
- **Cargo ou emprego** - conjunto de atribuições substancialmente idênticas quanto à natureza do trabalho e aos graus de complexidade e responsabilidade.
- **Categoria funcional** - conjunto de cargos ou empregos da mesma denominação.
- **Classificação de categorias funcionais** - processo de identificação e tematização das diferentes Categorias Funcionais existentes na Instituição Federal de Ensino, tendo em vista a natureza de suas atribuições e o grau de responsabilidade exigido para o seu desempenho, para efeito de agrupamentos em subgrupos.



3 LEVANTAMENTO DE DADOS

Para a realização do estudo de caso, tornou-se necessário a obtenção de alguns dados a respeito da instituição objeto da pesquisa. As informações referentes ao departamento de pessoal foram coletadas por meio de entrevista informal junto ao Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina. Ainda, dados secundários foram coletados, também, no Núcleo de Processamento de Dados e dizem respeito ao período dos anos de 1998 a 2003.

Vale ressaltar, ainda, que no presente estudo de caso, no que se refere aos direitos e vantagens dos funcionários públicos federais, baseou-se na Lei nº 8.112/90, Decreto Lei nº 94.664/87, Portaria nº 475/87, Lei nº 8.640/92 e Lei nº 9.678/98.

3.1 Parâmetros Básicos

Inicialmente, identificou-se o número de professores, por categoria, ao longo dos anos de 1998 a 2003, no sentido de identificar aquela mais representativa. Assim, de acordo com a Tabela 1, verifica-se que o maior número de professores, separados por cargos, é representado pelo Adjunto 4 DE (28,5%).

Tabela 1: Número de professores por classe e sexo, período 1998 a 2003.

Ano	Dez/98		Dez/99		Dez/00		Dez/01		Dez/02		Dez/03	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Substituto	66	109	73	98	96	114	101	127	155	187	60	75
Adjunto 1	114	71	93	77	85	84	77	73	101	86	101	82
Adjunto 2	82	37	98	35	106	51	106	64	73	60	74	66
Adjunto 3	66	32	75	47	76	41	86	46	110	57	94	68
Adjunto 4	103	9	96	10	94	9	95	8	88	8	87	5
Adjunto 4 DE	314	163	320	158	357	180	364	191	384	188	413	187
Assistente 1	35	41	30	39	21	28	18	14	13	12	37	47
Assistente 2	59	64	61	57	48	42	36	42	23	28	18	22
Assistente 3	35	39	34	38	32	37	32	27	23	30	18	23
Assistente 4	53	56	51	56	49	51	45	52	44	47	42	47
Auxiliar 1	8	7	5	5	-	1	-	1	-	1	26	55
Auxiliar 2	21	17	18	11	12	7	7	4	3	2	1	2
Auxiliar 3	10	4	8	9	8	10	6	9	3	5	2	6
Auxiliar 4	16	4	12	4	12	4	11	5	13	4	11	3
Titular	179	46	175	45	174	46	174	44	165	42	163	40
Visitante	9	-	10	-	6	-	3	1	3	1	2	1
Subtotal	1.170	699	1.159	689	1.176	705	1.161	708	1.201	758	1.149	729

Total/Ano	1.869	1.848	1.881	1.869	1.959	1.878
M=Masculino F=Feminino						

Fonte: NPD/SEI/UFSC

Conforme se demonstra na Tabela 1, o maior número de professores é representado pelo Adjunto 4, em regime de Dedicção Exclusiva. A seguir, na Tabela 2, de forma resumida, pode-se verificar o percentual do cargo que foi escolhido para estudo de caso, pelo fato de ser o mais freqüente.

Tabela 2: Resumo da classe de professor Adjunto 4 DE.

Professores	Dez/98	Dez/99	Dez/00	Dez/01	Dez/02	Dez/03
Adjunto 4 DE (M)	314	320	357	364	384	413
Adjunto 4 DE (F)	163	158	180	191	188	187
Total Adjunto 4 DE	477	478	537	555	572	600
Total Professores	1.869	1.848	1.881	1.869	1.959	1.878
% Adjunto 4 DE	25,5%	25,9%	28,5%	29,7%	29,2%	31,9%
<i>(M) Masculino (F) Feminino</i>					Média	28,5%

Fonte: NPD/SEI/UFSC

Assim, para o presente caso, utilizam-se os seguintes parâmetros da classe de professor objeto de estudo, para o cálculo das horas efetivamente trabalhadas:

- Período do estudo: Ano de 1998 a 2003 (base: mês de dezembro)
- Cargo: Professor Adjunto 4 DE;
- Admitido após 02/01/1994;
- Professor Doutor;
- 40 horas semanais; e
- Dedicção Exclusiva.

3.1.1 Tempo à disposição da Instituição

A estimação dos parâmetros e coeficientes adotados, bem como os reflexos dos encargos sociais dos professores seguem a legislação vigente. Assim, as principais variáveis de tempo à disposição da Universidade Federal de Santa Catarina são:

- a) Horas de trabalho por semana: 40 horas



- b) Semanas por mês = $(365/12) / 7 = 4,3452$ semanas
- c) Horas de trabalho por dia: $40 / 6 = 6,6667$ horas
- d) Horas por semana, incluindo repouso = $6,6667 \times 7 = 46,6667$ horas
- e) Horas por mês = $46,6667 \times 4,3452 = 202,7778$ horas
- f) Total de horas por ano: $365 \times 6,6667 = \mathbf{2.433,3455}$ horas

3.1.2 Horas não trabalhadas

Com o objetivo de se identificar o número total de horas efetivamente trabalhadas no ano, deve-se subtrair as horas não trabalhadas, como a seguir se discrimina:

- a) **Repouso semanal remunerado** – Segundo a CF (art. 7º, XV), os empregados têm direito ao repouso semanal remunerado, de preferência aos domingos e também nos feriados (nacionais e locais). Os 45 (quarenta e cinco) dias representados no cálculo abaixo se referem ao período de férias e os 18 (dezoito) dias se referem a Licença Prêmio proporcional, que é concedida a cada 5 (cinco) anos de trabalho. Assim, os principais dados são:

- Dias no ano: 365
- Férias: 45 dias
- Licença Prêmio proporcional: 18 dias/ano (90 dias a cada 5 anos)
- Dias na semana: 7
- Horas por dia: 6,6667 hs

Portanto: $\frac{(365 - 45 - 18)}{7} \times 6,6667$ horas/dia = 287,6205 horas

- b) **Feriados** (considerou-se 13) incluindo o dia do Servidor Público, 28 de outubro, conforme é demonstra-se na Tabela 3, a seguir.

Tabela 3: Identificação dos feriados no período de 1998 a 2003.

Feriados no ano		Dia da semana					
Dia	Comemoração	1998	1999	2000	2001	2002	2003
01/Jan	Confraternização	Quinta	sexta	Sábado	segunda	Terça	quarta
24/Fev	Carnaval	Terça	terça	Terça	terça	Terça	terça
09/Abr	Paixão de Cristo	Quinta	quinta	Quinta	quinta	Quinta	quinta
21/Abr	Tiradentes	Terça	quarta	Sexta	Sábado	Domingo	segunda
01/Mai	Trabalhador	Sexta	Sábado	Segunda	terça	Quarta	quinta
10/Jun	Corpus Christi	Quinta	quinta	Quinta	quinta	Quinta	quinta



IV Colóquio Internacional sobre Gestão Universitária na América do Sul

Florianópolis, 8, 9 e 10 de dezembro de 2004



07/Set	Independência	Segunda	Terça	Quinta	sexta	Sábado	Domingo
12/Out	N. Sra. Aparecida	Segunda	Terça	Quinta	sexta	Sábado	Domingo
15/Out	Professor	Quinta	Sexta	Domingo	segunda	Terça	quarta
28/Out	Servidor Público	Quarta	Quinta	Sábado	Domingo	Segunda	terça
02/Nov	Finados	Segunda	Terça	Quinta	sexta	Sábado	Domingo
15/Nov	Proclamação	Domingo	Segunda	Quarta	quinta	Sexta	Sábado
25/Dez	Natal	Sexta	Sábado	Segunda	terça	Quarta	quinta
13	Total no ano	12	11	10	11	9	9
						Média	10,3333

Fonte: Elaborado pelos autores

Portanto: $10,3333 \text{ feriados/ano} \times 6,6667 \text{ horas/dia} = 68,8890 \text{ horas}$

- c) **Férias** – Independentemente de solicitação, paga-se ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias. As férias podem ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública. Em caso de parcelamento, o servidor recebe o valor adicional previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período. O professor não possui o direito de venda dos dias de férias como regulamenta a CLT. Ao docente em efetivo exercício são concedidos 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, que podem ser gozados em um ou dois períodos.

Portanto: $45 \text{ dias} \times 6,6667 \text{ horas/dia} = 300,0015 \text{ horas}$

- d) **Afastamentos: Enfermidade** – consideraram-se as faltas remuneradas dos professores que tiveram problemas com saúde conforme se demonstra na Tabela 4, a seguir.

Tabela 4: Identificação das faltas por enfermidade no período de 1998 a 2003.

Cód.	<u>Enfermidade</u>	1998	1999	2000	2001	2002	2003
AT	Atestado Médico	15	40	197	246	324	242
DF	Doença Pessoa Família	376	155	278	209	218	147
TS	Licença Tratamento Saúde	3.938	4.749	5.196	6.906	7.389	7.611
Total de dias		4.329	4.944	5.671	7.361	7.931	8.000
Total de professores		1.869	1.848	1.881	1.869	1.959	1.878
Média por ano		2,32	2,68	3,01	3,94	4,05	4,26
						Média do período	3,3755

Fonte: NPD/SEI/UFSC

Portanto: $3,3755 \text{ faltas} \times 6,6667 \text{ horas/dia} = 22,5035 \text{ horas}$

- e) **Afastamentos: Faltas legais** – conforme Lei nº 8.112 (11/12/90), sem qualquer prejuízo, pode o servidor ausentar-se do serviço para as seguintes finalidades descritas na Tabela 5.

Tabela 5: Identificação das faltas legais no período de 1998 a 2003.

Cód.	<u>Faltas Legais</u>	1998	1999	2000	2001	2002	2003
AC	Acompanhar Cônjuge	-	394	837	1.154	482	-
ADO	Licença para adoção Art. 210	-	-	-	-	30	30
CAS	Licença Casamento Art. 97	-	-	-	8	8	-
LP	Licença Paternidade	-	-	-	5	5	-
MT	Licença Maternidade	1.298	2.798	1.656	1.500	943	1.510
NJ	Licença Nojo Art. 97 (luto)	-	8	-	-	-	16
Total de dias		1.298	3.200	2.493	2.667	1.468	1.556
Total de professores		1.869	1.848	1.881	1.869	1.959	1.878
Média por ano		0,69	1,73	1,33	1,43	0,75	0,83
Média do período							1,1261

Fonte: NPD/SEI/UFSC

Portanto: 1,1261 faltas x 6,6667 horas/dia = 7,5074 horas

- f) **Afastamentos: Ensino e Capacitação** – conforme Lei nº 8.112 (11/12/90), é concedida licença aos servidores que se ausentarem para a capacitação profissional. A Tabela 6 identifica tais ocorrências.

Tabela 6: Identificação das faltas por Ensino e Capacitação no período de 1998 a 2003.

Cód.	<u>Ensino e Capacitação</u>	1998	1999	2000	2001	2002	2003
DC	Disposição Cedência c/ônus	4.157	3.328	4.069	5.144	2.935	4.390
IE	Colabor. Inst. Ensino c/ônus	-	-	-	-	-	153
LIC	Licença Capacitação	-	-	517	795	5.368	2.899
Total de dias		4.157	3.328	4.586	5.939	8.303	7.442
Total de professores		1.869	1.848	1.881	1.869	1.959	1.878
Média por ano		2,22	1,80	2,44	3,18	4,24	3,96
Média do período							2,9736

Fonte: NPD/SEI/UFSC

Portanto: 2,9736 faltas x 6,6667 horas/dia = 19,8241 horas

- g) **Afastamentos: Atividades Políticas** – conforme Lei nº 8.112 (11/12/90), concede-se

auxílio aos servidores, quando assim optarem pelo recebimento, em cumprimento as questões de nível eleitoral/político, conforme resumo na Tabela 7.

Tabela 7: Identificação das faltas para Atividades Políticas no período de 1998 a 2003.

Cód.	Atividades Políticas	1998	1999	2000	2001	2002	2003
LAP	Licença Atividade Política	737	639	825	638	823	639
MV	Mandato Vereador Rem. Cargo	-	-	-	497	638	639
MVS	Mandato Vereador Rem. Cargo	-	256	365	-	-	-
SE	Serviço Eleitoral	-	-	-	-	6	-
Total de dias		737	895	1.190	1.135	1.467	1.278
Total de professores		1.869	1.848	1.881	1.869	1.959	1.878
Média por ano		0,39	0,48	0,63	0,61	0,75	0,68
Média do período							0,5913

Fonte: NPD/SEI/UFSC

Portanto: $0,5913 \text{ faltas} \times 6,6667 \text{ horas/dia} = 3,9420 \text{ horas}$

h) **Licença Prêmio** – os servidores públicos federais possuem o benefício de 90 (noventa) dias de descanso remunerado após completarem 5 (cinco) anos de trabalho. Assim, listam-se os principais dados, a seguir, para o cálculo desta variável.

- Dias no ano: 365
- Anos p/ Licença: 5
- Prêmio: 90 dias

Portanto: $(90 / 5) \times 6,6667 \text{ horas/dia} = 120,0006 \text{ horas}$

Como resultado das variáveis apresentadas, tem-se que as horas não trabalhadas somam **830,2886** horas, cujo Quadro 1, a seguir, apresenta um resumo das mesmas.

Quadro 1: Resumo das variáveis que compõem as horas não trabalhadas.

HORAS NÃO TRABALHADAS	
Detalhamento	Horas
Repouso semanal remunerado	287,6205
Feriados	68,8890
Férias	300,0015
Afastamentos – Enfermidade	22,5035
Afastamentos - Faltas Legais	7,5074



Afastamentos - Ensino e Capacitação	19,8241
Afastamentos – Atividades Políticas	3,9420
Licença Prêmio	120,0006
Total	830,2886

Fonte: Dados da pesquisa

3.1.3 Horas efetivamente trabalhadas

Para o cálculo do número total de **horas efetivamente trabalhadas (HET)** no ano, deve-se subtrair do **tempo à disposição da instituição** as **horas não trabalhadas**, conforme se demonstra a seguir:

HET/Ano = tempo à disposição da instituição (-) horas não trabalhadas

HET/Ano = 2.433,3455 hs – 830,2886 hs

HET/Ano = 1.603,0569 horas

3.2 Vencimentos e vantagens do cargo em estudo (R\$/mês)

Para completar a pesquisa, identificam-se as remunerações que contemplam o salário do professor objeto do estudo, com base nos valores de dezembro de 2003. Assim, apresentam-se as diversas variáveis (rubricas) que compõem o referido salário mensal.

- a) **Vencimento básico** – conforme Lei nº 8112/90, art. 41, remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

Vencimento básico¹ R\$ 1.179,51

- b) **Adicional tempo de serviço** – o adicional por tempo de serviço é devido à razão de 1% por ano de serviço efetivo prestado à União, Autarquias Federais e Fundações Públicas Federais (incluídas as Instituições Federais de Ensino autárquicas e fundacionais). O pagamento do Adicional por Tempo de Serviço é feito juntamente com a remuneração do mês, e tem por base de cálculo o Vencimento Básico do cargo efetivo ainda que investido, o servidor, em função ou cargo de confiança. (Art. 67 da Lei nº 8.112/90 - revogado pela MP nº 2.088-36/2001).

Adicional tempo de serviço¹ R\$ 82,57 - 7% s/ salário (após 1996 - 7 anos)

- c) **Auxílio alimentação** – é o auxílio concedido aos servidores civis das administrações

¹ Tabela de remunerações dos servidores públicos federais



diretas, autárquicas e fundacionais sujeito à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. O artigo 3º da Lei nº 9.527/97 cita: “O art. 22 da Lei nº 8.640, de 17 de setembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 22. O Poder Executivo disporá sobre a concessão mensal do auxílio-alimentação por dia trabalhado, aos servidores públicos federais civis ativos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional”.

Auxílio Alimentação R\$ 126,00

- d) **Gratificação de Atividade Executiva (GAE)** – a Gratificação de Atividade Executiva (GAE) é devida a servidores ativos e inativos. A base de cálculo da GAE é somente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, não considerado outros rendimentos, mesmo que integrantes da remuneração do servidor, como por exemplo, incorporação de chefia (décimos) e horas extras incorporadas. Os percentuais da Gratificação de Atividade Executiva são fixados em lei, tendo sido instituída no percentual de 80% (oitenta por cento) e atingido o total de 160% (cento e sessenta por cento) em 1º de junho de 1994. (Art. 4, da Lei nº 8676/93).

GAE 160% vencimento básico R\$ 1.887,22

- e) **Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior (GED)** – é devida aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor de 3º grau lotados e em exercício nas Instituições Federais de Ensino Superior, vinculadas ao Ministério da Educação e do Desporto – MEC e aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Magistério Superior das Instituições Federais de Ensino Superior – Militares. Conforme Art. 2º da Lei nº 9.678/98, a GED é devida em conjunto, de forma não cumulativa com a GAE.

GED 140 pontos x R\$ 16,75¹ R\$ 2.345,00

- f) **Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI)** – de acordo com o Art. 62 da Lei nº 8112/90, fica transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI a incorporação da retribuição pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de Natureza Especial a que se referem os arts. 3º e 10 da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e o art. 3º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

VPNI R\$ 107,16

- g) **Vantagem Pecuniária Individual (VPI)** – a Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003, dispõe sobre a instituição de vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos civis da Administração Federal direta, autárquica e fundacional. Assim, de acordo com o seu Art. 1º, fica instituída, a partir de 1º de maio de 2003, vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais, ocupantes de cargos efetivos ou empregos públicos, no valor de R\$ 59,87 (cinquenta e nove reais e



IV Colóquio Internacional sobre Gestão Universitária na América do Sul

Florianópolis, 8, 9 e 10 de dezembro de 2004



oitenta e sete centavos).

VPN R\$ 59,87

- h) **Adicional de Férias** – de acordo com o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, Art. 38, ao docente em efetivo exercício são concedidos quarenta e cinco dias de férias anuais, que podem ser gozados em um ou dois períodos. Independentemente de solicitação, é pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias. Assim, parte-se de alguns dados:

▪ Vencimento básico	R\$ 1.179,51
▪ Adicional tempo de serviço	R\$ 82,57
▪ Grat. Ativ. Exec. (GAE)	R\$ 1.887,22
▪ Grat. Est. Docência (GRD)	R\$ 2.345,00
▪ Vant. Pessoal Nom. Id. (VPNI)	R\$ 107,16
▪ Vant. Pec. Individual (VPI)	<u>R\$ 59,87</u>
Total	R\$ 5.661,33

Para se calcular o adicional de férias, tem-se o seguinte:

▪ Férias de 45 dias, ou 1,5 do total	R\$ 8.491,99
▪ Adicional 1/3 férias, ou 33%	R\$ 2.830,66
▪ Valor por mês (dividir por 12)	R\$ 235,89

Adicional de férias R\$ 235,89

- i) **Gratificação Natalina** – A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor faz jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano. A gratificação é paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano. Assim, com base nos dados:

▪ Vencimento básico	R\$ 1.179,51
▪ Adicional tempo de serviço	R\$ 82,57
▪ Grat. Ativ. Exec. (GAE)	R\$ 1.887,22
▪ Grat. Est. Docência (GRD)	R\$ 2.345,00
▪ Vant. Pessoal Nom. Id. (VPNI)	R\$ 107,16
▪ Vant. Pec. Individual (VPI)	<u>R\$ 59,87</u>
Total	R\$ 5.661,33

Para se calcular a gratificação natalina, deve-se dividir por mês (dividir por 12).

Gratificação Natalina R\$ 471,78



IV Colóquio Internacional sobre Gestão Universitária na América do Sul

Florianópolis, 8, 9 e 10 de dezembro de 2004



Assim, com base na remuneração de dezembro de 2003, tem-se um total por ano, conforme a seguir, para o professor em questão, cujo resumo apresenta-se no Quadro 2.

TOTAL **R\$ 6.495,00 / mês x 12 meses = R\$ 77.940,00 / ano**

Quadro 2: Resumo da remuneração do professor.

VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$
Vencimento básico	1.179,51
Adicional tempo de serviço	82,57
Auxílio alimentação	126,00
Gratificação de Atividade Executiva - GAE	1.887,22
Gratificação de Estímulo à Docência no Mag. Superior - GED	2.345,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI	107,16
Vantagem Pecuniária Individual - VPI	59,87
Adicional de Férias	235,89
Gratificação Natalina	471,78
Total de vencimentos e vantagens / Mês	6.495,00
Total de vencimentos e vantagens / Ano	77.940,00

Fonte: Dados da pesquisa

4 CONCLUSÃO

Com as informações apresentadas de **horas efetivamente trabalhadas** e **total das remunerações por ano**, pode-se calcular o custo da hora efetivamente trabalhada do cargo em estudo pela simples divisão da segunda variável pela primeira. Assim:

R\$ 77.940,00 / 1.603,0563 horas = R\$ 48,62 / hora efetivamente trabalhada

Portanto, identifica-se neste estudo o custo do trabalho de um Professor Adjunto 4, em regime de dedicação exclusiva, com 10 anos de serviço em média, que percebe dos cofres públicos o valor de R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) por hora efetivamente trabalhada, destacando-se o resultado do seu trabalho profissional como um benefício para a sociedade e uma medida de eficácia para a gestão da Instituição.

A Universidade Federal de Santa Catarina, criada em 11 de fevereiro de 1932, tem grande representatividade no cenário empresarial uma vez que emprega e forma mão-de-obra qualificada para atender às necessidades do mercado nacional. Trata-se de uma Instituição de Ensino Superior mantida pela União e amparada pelo regime jurídico dos servidores públicos



da União, conforme Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Como qualquer tipo de organização, a instituição desenvolve atividades que consomem fatores de produção, que por sua vez possuem valores econômicos correspondentes. Do seu trabalho resultam atividades de ensino pesquisa e extensão como um bem econômico tão valioso quanto qualquer outro que se negocie no mercado. Assim, as atividades desenvolvidas pela UFSC não apenas consomem recursos, mas também geram receitas e conseqüentemente resultado, que podem ser avaliados por meio de comparações com outras instituições de ensino superior do Brasil. Além disso, o resultado do estudo permite que a sociedade avalie os resultados (benefícios) em relação ao custo social de manter a instituição em funcionamento, já que os recursos investidos são públicos e, portanto, da própria sociedade.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BASTOS, R.C. Sistemas de custos para Universidades Federais Autárquicas. **Revista de Administração Pública**, n. 3, jul/set, FGV, 1987.

BRASIL. Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987. Aprova o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

_____. Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho 1998.

_____. Lei nº 9.678 de 03 de julho de 1998. Institui a Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior e dá outras providências.

_____. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

_____. Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Altera dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 2.180 de 5 de fevereiro de 1954 e dá outras providências.

_____. Lei nº 9.640, de 25 de maio de 1998. Dispõe sobre o número de Cargos de Direção Funções Gratificadas das Instituições Federais de Ensino Superior, dos Centros Federais de Educação Tecnológica, das Escolas Agrotécnicas Federais, das Escolas Técnicas Federais, das Instituições Federais de Ensino Militar, e dá outras providências.

_____. Portaria nº 475, de 26 de agosto de 1987. Expede Normas Complementares para a execução do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

FURTADO, Renata. **Custo da mão-de-obra na construção civil**: um estudo comparativo do contrato de trabalho por prazo determinado X indeterminado. Monografia. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências Contábeis, Universidade Federal de Santa Catarina, 2001.

MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de Custos**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

SANTOS, Luís P. G. Uma contribuição sobre a avaliação de desempenho das instituições federais de ensino superior: uma abordagem da gestão econômica. In: **Revista de Contabilidade & Finanças**, USP: São Paulo. 2002.



VOGT, Carlos. O drama das Universidades Federais. In: **Folha de São Paulo**, São Paulo: 2003.